

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000847/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/09/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR058047/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47979.239497/2025-27
DATA DO PROTOCOLO: 19/09/2025

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 47997.287037/2025-97
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/07/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COM EST GOIAS, CNPJ n. 02.555.548/0001-23, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ARIOLDO CARVALHO VASCONCELOS;

E

SINDICATO DOS REPRES COMERC E DAS EMPRES DE REPRES COMERCIAL NO EST DE GOIAS, CNPJ n. 01.256.429/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIO ALVES RIBEIRO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de empregados de agentes autônomos de comércio do plano da CNTC e Categoria representantes comerciais**, com abrangência territorial em **GO**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
SEGURO DE VIDA****CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL INSTITUTO ELIAS BUFÁIÇAL - IEB**

A cláusula vigésima primeira da convenção coletiva de trabalho que trata da contribuição social Instituto Elias Bufáíçal - IEB passará a vigir com a seguinte redação:

As entidades signatárias da presente Convenção Coletiva de Trabalho estabelecem a obrigatoriedade de disponibilização pelo empregador de benefícios/auxílios a todos os trabalhadores subordinados a esta CCT, por meio da contribuição social mensal de R\$ 24,09 (vinte quatro reais e nove centavos) por trabalhador, sendo vedado qualquer desconto no salário do empregado, conforme tabela abaixo:

BENEFÍCIOS	DESCRIÇÃO	VALOR
1. FARMÁCIA	Descontos em redes credenciadas.	-
2. NATALIDADE	Beneficiar a família do recém-nascido para contribuir com as despesas.	R\$ 500,00

- | | | |
|---|--|---|
| 3. TELEMEDICINA | Consultas médicas (clínico geral), usando uma plataforma online via celular ou computador (vídeo, voz, chat). | - |
| 4. SAÚDE BUCAL | Cobertura: consulta, urgência e emergência, prevenção (Limpeza), sem limite de idade. | - |
| 5. CERTIFICADO DIGITAL | Por meio de convênio com a Fenacon, são disponibilizados descontos especiais para a obtenção de certificação digital de alta segurança. | - |
| 6. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | Através de convênios e parcerias serão oferecidos cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento. | - |
| 7. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO | Pacote de gestão completa em SST o conjunto de serviços incluindo, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o exame médico ocupacional para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e o envio destes eventos de SST para o e Social. | - |

Parágrafo Primeiro – Os Auxílios disponibilizados pelo empregador não possuem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e assistencial e serão disponibilizados através do Instituto Elias Bufaiçal – IEB, www.institutoeliasbucaical.com.br, WhatsApp 32272450.

Parágrafo Segundo – Em caso de descumprimento da presente cláusula fica estipulada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por trabalhador, por mês, até a regularização da presente contribuição.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE DO ADITIVO

As partes se obrigam a promover ampla publicidade dos termos desta convenção coletiva de trabalho e seus aditivos.

E, por estarem assim justos e convencionados, firmam a presente em tantas vias quantas necessárias para os mesmos efeitos.

Goiânia, 18 de setembro de 2025.

}

ARIOLDO CARVALHO VASCONCELOS
PRESIDENTE
SIND EMPREGADOS DE AGENTES AUTONOMOS DO COM EST GOIAS

FABIO ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS REPRES COMERC E DAS EMPRES DE REPRES COMERCIAL NO EST DE GOIAS

ANEXOS

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.